



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0371.3/2019

O projeto de Lei em comento, tramita nesta Comissão de Constituição e Justiça e teve como relator o Deputado Kennedy Nunes o qual apresentou parecer pela aprovação, nos moldes da emenda substitutiva global apresentada. Em conformidade com o art. 130, XII do Regimento Interno desta Assembleia, solicitei vistas em gabinete para melhor análise da proposta.

De acordo com o proponente, a utilização de agrotóxicos nos alimentos é uma questão de saúde que precisa ser enfrentada com os devidos esclarecimentos ao consumidor, sendo este um direito constitucional, necessário garantir ao consumidor o acesso a informações claras sobre a qualidade e a segurança da comida que chegou à sua mesa.

Diante da repercussão do Projeto, e com fulcro no art. 71, inc. XV do Regimento Interno desta Assembleia, julgo imperativo solicitar diligência à Casa Civil e por meio desta, ao **Sindicato das Organizações das Cooperativas do Estado de Santa Catarina (OCESC)**, **Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina (FACISC)**, **Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC)**, **Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina (FAESC)**, para que se manifestem sobre a matéria a fim substanciar as decisões a serem tomadas em prol da população catarinense.

É o pedido de diligência que se submete à apreciação.

Deputado Mauricio Eskudlark